EDITAL Nº 083/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL 2022-2

1. ABERTURA

O Vice-reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano, se encontram abertas as inscrições, no período **27 de julho a 03 de agosto de 2022,** para alunos cursarem disciplinas no referido Programa, na modalidade de **aluno especial**, de acordo com regimento e normativas da Universidade.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para o curso de **Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano** o candidato deve possuir diploma do curso de graduação.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas:

a) Para submissão do Curso de Mestrado os documentos devem ser enviados através do formulário de Inscrição: Recebimento dos documentos Processo Seletivo Aluno Especial | Mestrado PPG Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/2.

3.2 Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição;
b) Cópia Cópia *Curriculum Vitae*, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br/, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
c) **Cópia autenticada** do diploma e histórico escolar da graduação, para a matrícula no mestrado.

3.3 O candidato poderá solicitar inscrição como acadêmico da Universidade La Salle, na modalidade de aluno especial no curso de Mestrado ou Doutorado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano, em até **oito (08) créditos** de disciplinas optativas, podendo cursar **por semestre duas (02) disciplinas nesta modalidade**. Seguem disciplinas ofertadas em 2022/2:

DISCIPLINAS	CR.	HORÁRIOS
Seminário Temático: Processos de desenvolvimento humano e social para todos/as no campo da Educação e Saúde em uma perspectiva de Gênero	02	Segunda-feira, das 19h às 22h Início em 15/08/22
Seminário Temático: Juventudes, Saúde Mental e Educação: explorações psicanalíticas	02	Terça-feira, das das 19h às 22h Início em 16/08/22
Bioinformática Aplicada à Saúde	03	Quarta-feira, 19h às 22h Início em 17/08/22
Tópicos Bioéticos	03	Quinta-feira, 19h às 22h Início em 18/08/22

3.4 As solicitações de matrícula como alunos especiais serão examinadas pelo professor responsável pela disciplina indicada pelo candidato e referendada pela Coordenação do Programa.

4. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID- 19)

4.1. Se no período de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e de Doutorado, previstos neste Edital, se mantiver a imposição de isolamento social determinado por novas regras governamentais e regimentais internas, a matrícula será feita via web (meet), mediante agendamento prévio feito pela secretaria do curso.

Parágrafo Primeiro. A reunião realizada pela web (meet), para fins de matrícula será gravada e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

Parágrafo Segundo. A pessoa candidata é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de software indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.

Parágrafo Terceiro. Se possível conforme as normas do isolamento, a Universidade franqueará à pessoa candidata o uso de espaço e equipamentos no campus para realização das entrevistas e da prova oral. O uso de sala e equipamentos deverá ser requerido pela pessoa candidata, em prazo de até 48 horas antes do início das reuniões, à secretaria do PPG e ficará condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 Os candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial serão comunicados, por e-mail, até às 20h, do dia **05 de agosto de 2022**.

5.2 A matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo ocorrerá no dia **08 de agosto de 2022**, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Instituição, com previsão do início do semestre letivo para **15 de agosto de 2022**.

5.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia da carteira de identidade e CPF;
b) cópia do último registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
c) 01 (uma) foto recente, tamanho 3 x 4;
d) **cópia autenticada** do diploma e histórico escolar da graduação, para a matrícula no mestrado;
e) **cópia autenticada** do diploma e histórico escolar do mestrado, para a matrícula no doutorado;
f) para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

5.4 Para matrícula no Mestrado de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de GRADUAÇÃO;
   - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
   - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO Nº 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005);
   - Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).

c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.5 Para matrícula no Doutorado de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.6 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

5.7 O candidato é responsável por toda e qualquer informação inseridas nos documentos de sua seleção ou prestada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1 As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgados no presente Edital, com previsão do início do semestre letivo para **15 de agosto de 2022**.

7. INVESTIMENTO

7.1. O valor do investimento é de R$ 796,35 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) por crédito cursado, podendo ser parcelado em até 5 vezes (agosto a dezembro), sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

8. DO APROVEITAMENTO

8.1 No caso de ingresso posterior no PPG em Saúde e Desenvolvimento Humano por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno(a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos do Mestrado, e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma: Para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) parcelas, de acordo com o curso escolhido, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 27 de julho de 2022.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande
Vice-reitor
Universidade La Salle